



29º CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE ÁGUAS ABERTAS 5 Km e 10 Km 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de estimular a prática das Águas Abertas e de oferecer condições aos atletas de alto rendimento da modalidade de participar de provas oficiais nas distâncias de 5 km e 10 km no Brasil, será realizado no ano de 2024 o **29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas**, com provas nas distâncias acima citadas e de acordo com as regras e normas do *World Aquatics* observadas as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas – 2024 é da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com as Federações Filiadas e Promotoras devidamente aprovadas por estas.

Artigo 3º - O Campeonato será disputado nas distâncias de 5 km e 10 km conforme calendário apresentado a ser ratificado pela Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

§ 1º - Será colocado no calendário das provas que terão pontuação Ouro, Prata e Bronze, sendo que a Última Etapa será a Prova Ouro, e as Provas Pratas e Bronze serão respeitando o critério de Provas Seletivas e de etapas que tiveram maior número de inscrições na Temporada Anterior.

§ 2º - Respeitando o estabelecido no Art. 3º Par. 1º, na temporada 2024, as provas que terão pontuação Ouro, Prata e Bronze serão as Seguintes:

- Ouro: 8ª Etapa – Salvador/BA
- Prata: 2ª Etapa – Itajaí/SC
- Prata: 3ª Etapa – Fortaleza/CE
- Bronze: 1ª Etapa – Maceió/AL
- Bronze: 6ª Etapa – São Bernardo do Campo/SP

Artigo 4º - Cada federação ou promotor por ela indicado, será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de acordo com o documento “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Águas Abertas da CBDA – 2024”, bem



como a assinatura do “Termo de Compromisso”.

§ 1º - As federações organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA, quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização das equipes e atletas participantes.

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização do Campeonato, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as suas obrigações que lhe cabem, de acordo como documento “**Caderno de Encargos para Organização de etapas do Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas – 2024**”, e “**Termo de Compromisso**” incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da Confederação.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e aluguel de embarcação para acompanhamento individual (se houver) deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

§ 1º - A organização, apesar de proporcionar obrigatoriamente as condições para que os atletas se hidratem durante a prova, não será a responsável pela alimentação dos atletas durante a prova. **Cada atleta obrigatoriamente deverá indicar o seu treinador ou acompanhante, que será o responsável por esta função.**

§ 2º - **Cada treinador ou acompanhante poderá hidratar no máximo 02 (dois) atletas por prova.**

§ 3º - Para se fazer representar perante a organização, o treinador deverá apresentar carta expedida pelo clube que representa para ser o seu representante oficial.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da CBDA.

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e prova ou provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer;



CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão feitas **apenas** pelo sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte (Acesso para os técnicos cadastrados pelo o link: vida-atleta.bigmidia.com/site/login), e seguirão os seguintes prazos:

1. Para os clubes vinculados ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que precisam comprovar a relação de atletas inscritos 45 (quarenta e cinco) dias úteis de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa. Sendo que para os atletas que não precisam estar na relação enviada ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, o prazo seguirá os mesmos prazos dos demais clubes conforme colocado abaixo:
2. As inscrições para todas as etapas serão encerradas com 12 (doze) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa;
3. O prazo para pagamento das inscrições, em ambos os casos, deverá ser efetuado até 10 (dez) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa;
 - 3.1. Quando o pagamento das inscrições for por depósito bancário em conta informado via Boletim CBDA de Programação da Etapa, o mesmo deverá ser feito pela sua entidade em depósito identificado. Fica suspenso o pagamento direto pelo atleta.

Artigo 10º - Nas provas do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, só poderão ser inscritos atletas com idade mínima de **13 (treze)** anos.

1. Para os clubes vinculados ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, apenas os atletas a partir dos **14 anos completos** que tem o direito aos benefícios do CBC para a participação do Campeonato Brasileiro Interclubes dentro do programa Formação de Atletas;

Artigo 11º - **Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA**, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12º - Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato, os nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para classificação do Campeonato.

§ 1º – Não se inclui neste artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato por cada agremiação.

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 13º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente **apresentar atestado médico no momento da filiação ou renovação do mesmo para temporada na sua federação local**,



anexando no sistema SGE-CBDA, comprovando que possuem condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 14º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação **do mesmo para temporada na sua federação local, anexando no sistema SGE-CBDA**. Daí em diante a responsabilidade será da pessoa que realizar a sua inscrição no sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte.

§ 1º – Caso o atleta não tenha carteira de identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

§ 2º – **No momento de se filiar ou renovar para a temporada vigente, o atleta deverá ter o número do CPF no cadastro do SGE-CBDA para a lista de apólice do seguro e requerimento para Bolsa Atleta.**

Artigo 15º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins”, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização do **29º CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE ÁGUAS ABERTAS**, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estar em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drives, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou



responsável legal.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa tendo como **teto** o valor por inscrição conforme o estabelecido no Regimento de Taxas da CBDA para o ano 2024.

Artigo 17º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

Artigo 18º - Nas provas com distância de 10 km, as inscrições serão submetidas à aprovação do Conselho Técnico Nacional de Águas Abertas de Alto Rendimento.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 19º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2023
INFANTIL 1	IN1	2011	13
INFANTIL 2	IN2	2010	14
JUVENIL	JV	2009 e 2008	15 e 16
JUNIOR	JR	2007, 2006 e 2005	17, 18 e 19
SENIOR CBDA	SR	2004 ou antes	20 ou acima

Total de classes: 05 (cinco) femininas e 05 (cinco) masculinas.

§ Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2024, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 20º - Em cada uma das provas do Campeonato, serão distribuídos pontos e bonificação para os atletas que completarem a prova dentro do **tempo limite** máximo estabelecido, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:



§ 1º - Pontuação para provas de 10 km:

Etapas Normais					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	40	31	9º	16	12
2º	35	28	10º	15	10
3º	30	25	11º	14	9
4º	27	22	12º	13	8
5º	24	20	13º	12	7
6º	21	18	14º	11	6
7º	19	16	15º	10	5
8º	17	14	16º	9	4
Bonificação			02 pontos		
Prova Ouro					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	53	46	9º	24	20
2º	48	42	10º	22	18
3º	43	38	11º	20	16
4º	38	34	12º	18	14
5º	35	31	13º	16	12
6º	32	28	14º	14	11
7º	29	25	15º	13	10
8º	26	22	16º	12	9
Bonificação			05 pontos		
Prova Prata					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	48	41	9º	22	18
2º	43	38	10º	20	16
3º	39	34	11º	18	14
4º	34	31	12º	16	13
5º	32	28	13º	14	11
6º	29	25	14º	13	10
7º	26	23	15º	12	9
8º	23	20	16º	11	8
Bonificação			04 pontos		



Prova Bronze					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	45	39	9º	20	17
2º	41	36	10º	19	15
3º	37	32	11º	17	14
4º	32	29	12º	15	12
5º	30	26	13º	14	10
6º	27	24	14º	12	9
7º	25	21	15º	11	8
8º	22	19	16º	10	7
Bonificação			03 pontos		

§ 2º - Pontuação da prova de 05 km:

Etapas Normais					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	35	28	9º	15	10
2º	31	25	10º	14	9
3º	27	22	11º	13	8
4º	23	19	12º	11	7
5º	21	17	13º	9	5
6º	19	15	14º	7	4
7º	17	13	15º	5	3
8º	16	11	16º	3	2
Bonificação			01 ponto		
Prova Ouro					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	46	36	9º	20	17
2º	42	33	10º	18	15
3º	38	30	11º	16	13
4º	34	27	12º	14	11
5º	31	25	13º	12	9
6º	28	23	14º	10	7
7º	25	21	15º	8	5
8º	22	19	16º	6	3
Bonificação			04 pontos		



Prova Prata					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	41	32	9º	18	15
2º	38	30	10º	16	14
3º	34	27	11º	15	12
4º	31	24	12º	13	10
5º	28	23	13º	11	8
6º	25	21	14º	9	6
7º	23	19	15º	7	5
8º	20	17	16º	5	3
Bonificação			03 pontos		
Prova Bronze					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	39	31	9º	17	14
2º	36	28	10º	15	13
3º	32	26	11º	14	11
4º	29	23	12º	12	9
5º	26	21	13º	10	8
6º	24	20	14º	8	6
7º	21	18	15º	6	4
8º	19	16	16º	4	3
Bonificação			02 pontos		

§ 5º - Para o Ranking de Atletas do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, só será computado os 10 (dez) melhores resultados, independente da distância. O ranking só será elaborado, caso o Campeonato tenha 10 ou mais provas.

§ 6º - Ao final das provas disputadas serão elaborados e divulgado o Ranking de Atletas:

- **Ranking de Atletas** - neste Ranking será feita a premiação do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas.

1. Serão computadas as pontuações das colocações gerais das provas de 10 km e das provas de 5 km + colocações das categorias das provas de 10 km e das provas de 5 km + Bonificação das provas de 10 km e de 5 km.
2. No Ranking Geral, o Campeão Geral Masculino e a Campeã Geral Feminina terão direito de participar numa competição internacional na temporada subsequente, deste quando respeite os itens contidos abaixo, sendo que fica definido que não haverá substituição dos atletas contemplados em nenhuma hipótese.



3. Só terão direito a bonificação de participar da competição internacional acima citada, atletas com a Nacionalidade Brasileira e que possam representar o Brasil.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR GÊNERO)

Artigo 21º - Para efeito de **Classificação no Geral**, os atletas serão divididos apenas dois gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (FAIXA ETÁRIA)

Artigo 22º - Para efeito de **Classificação por Classes**, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e também nos gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima;

Artigo 23º - O atleta para constar do **Ranking de Atletas Geral (a soma das provas de 5 + 10 km)** ou de qualquer uma das **classes** deverá obrigatoriamente participar e completar dentro do tempo limite de, no mínimo **08 (oito) provas, independente da distância.**

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 24º - O 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas terá 06 (seis) classificações por equipes nos Campeonatos de:

C- **Ranking Geral de Clubes** é a soma das pontuações obtidas nas provas de 10 km e 5 km: 06 (seis) classificações por equipes, que será feita por meio de troféus;

Observação: Em todos os rankings serão feitas as premiações da seguinte forma:

- **Equipe Campeã Brasileira Infantil I:** Para efeito de Classificação Infantil I por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL I, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Infantil II:** Para efeito de Classificação Infantil II por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL II, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Juvenil:** Para efeito de Classificação Juvenil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUVENIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, Considerando-se



todas as provas realizadas.

- **Equipe Campeã Brasileira Junior:** Para efeito de Classificação Junior por Equipes serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUNIOR, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Sênior CBDA:** Para efeito de Classificação Sênior CBDA por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe SÊNIOR CBDA, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira ABSOLUTO:** Para efeito de Classificação **ABSOLUTO** por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Geral + Todas as Categorias + Bônus, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos nas provas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas.

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas em “observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no SGE – CBDA) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe das provas iniciais do Campeonato em Observação e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nessas provas iniciais, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, e que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO PARA RANKING INDIVIDUAL E CLUBES

Artigo 25º - Ao final do Campeonato, teremos as seguintes premiações individuais e por Clubes:

- **Ranking Individual:**

1- Premiação para os campeões, segundos e terceiros lugares, que irá totalizar trinta e seis (36) premiações:

- A- Infantil I Feminino e Masculino;
- B- Infantil II Feminino e Masculino;



- C- Juvenil Feminino e Masculino;
- D- Júnior Feminino e Masculino;
- E- Sênior CBDA Feminino e Masculino;
- F- Geral Feminino e Masculino.

2 – Após a finalização de todo o Campeonato e computado o ranking, se ficar estabelecido empate ou empates na contagem de pontos, sendo ela Geral ou nas categorias, o desempate entre os atletas será feito verificando o melhor resultado da **última prova realizada**. Em se persistindo o empate será verificada a melhor colocação obtida pelos atletas na prova por eles disputadas;

3 - A verificação para o desempate será feita sempre na classe onde estiver ocorrendo o empate, caso haja premiação. Não havendo premiação, não ocorrerá o desempate.

- Clubes:

1. Troféus ou Taças para os campeões de cada classe e Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar Geral, que irá totalizar oito (08) taças ou troféus:

- A- Campeão Infantil I;
- B- Campeão Infantil II;
- C- Campeão Juvenil;
- D- Campeão Júnior;
- E- Campeão Sênior CBDA;
- F- Campeão, Vice-campeão e Terceiro colocado Geral.

1 - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate entre os clubes na contagem Geral de pontos, será verificada a melhor pontuação na última prova realizada. Em se persistindo o empate será verificada a melhor pontuação da prova anterior, caso haja premiação. Não havendo premiação, não ocorrerá o desempate;

2 – Se o empate estiver ocorrendo em umas das classes disputadas, será adotado o mesmo critério do item número um (1). Com a diferença de ser verificado os itens apenas na classe onde estiver ocorrendo o empate, caso haja premiação. Não havendo premiação, não ocorrerá o desempate.

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS PREMIAÇÃO POR ETAPA - ATLETAS

Artigo 26º - Em cada prova serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina. Nas provas de 10 km e 5 km, totalizando 12 (doze) troféus.



Artigo 27º – Receberão também medalhas, os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nos gêneros feminino e masculino.

PREMIAÇÃO POR ETAPA - EQUIPE

Artigo 28º – Em cada prova serão premiados com troféus, as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **ABSOLUTO**. (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria). Nas provas de 10 km e 5 km, totalizando 06 (seis), troféus.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 29º - O tempo limite para o 29ª Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas será de:

§1º - **Para a prova de 5 km**, será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.

§2º - **Para a prova de 10 km**, será de 75 (setenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 75 (setenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.

Artigo 30º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento, não terá direito a **bonificação, pontuação e premiação**.

Artigo 31º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 41º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, à equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova em questão.

CAPÍTULO X DA INDICAÇÃO PARA BOLSA ATLETA FEDERAL

Artigo 32º – Este campeonato será indicado para Bolsa Atleta Federal para temporada subsequente do Ministério do Esporte do Governo do Brasil para as categorias: Categoria de Base para Classe Infantil e Categoria Nacional para as Classes Juvenil, Júnior e Sênior, sendo que ela ainda passará por análise do Ministério.



§ 1º - Será feita uma classe INFANTIL, juntando as duas classes, única e exclusivamente para se conhecer o atleta a ser indicado para Bolsa Atleta Federal. Para tal, será computado o tempo dos atletas na classe Infantil 1 e Infantil 2 em apenas uma classe INFANTIL.

Artigo 33º - Para indicação da Bolsa Atleta Federal, será elaborado dois rankings: o Ranking de Atletas da Prova de 5 Km e o Ranking de Atletas da Prova de 10 Km.

§ 1º - Para o Ranking de Atletas da Prova de 5 Km, será feito a indicação da seguinte maneira:

- Categoria de Base: Classe Infantil
- Nacional: Classes Juvenil, Júnior e Sênior CBDA.

§ 2º - Para o ranking de Atletas de 5 Km, será computado os 8 (oito) resultados da prova de 5 Km do Campeonato, com a participação mínima de 6 (seis) provas. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 7 provas ou mais.

§ 3º - Para o Ranking de Atletas da Prova de 10 Km, será feito a indicação da seguinte maneira:

- Categoria de Base: Classe Infantil
- Nacional: Classes Juvenil, Júnior e Sênior CBDA.

§ 4º - Para o ranking de Atletas de 10 Km, será computado os 8 (oito) resultados da prova de 10 Km do Campeonato, com a participação mínima de 6 (seis) provas. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 7 provas ou mais.

§ 5º - Estes rankings só serão elaborados após o término de realização de todas as provas do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas.

CAPÍTULO XI DA DIREÇÃO

Artigo 34º – O Campeonato está jurisdicionado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 35º - Serão obedecidas as Normas e Regras do *World Aquatics* e CBDA para Águas Abertas, conforme o Regulamento do *World Aquatics* de Águas Abertas de **2023-2025**.

Artigo 36º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, que terá a função cumulativa de Delegado de Segurança, um Árbitro Chefe, (caso a Federação local não tenha em seus quadros um Árbitro CBDA) e o Coordenador de Resultados para cada prova deste Campeonato.

Artigo 37º - Os Árbitros Chefes (preferencialmente dos quadros do *World Aquatics* ou CONSANAT) serão indicados



pela CBDA, que poderá, excepcionalmente, aprovar a indicação de um Árbitro Chefe local de comprovada experiência, desde que conste nos quadros da CBDA e a Federação promotora deverá apresentar à CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros.

§ Único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, dando preferência aos árbitros do Quadro Nacional da Modalidade, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Regras e Normas do *World Aquatics*, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a regulamentação vigente.

CAPÍTULO XII DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 39º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo. 40º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 41º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - Os atletas participantes do 29º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.



Artigo 43º - Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova para subir na embarcação de resgate estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas do Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas 2024. Caso não seja possível cumprir a suspensão na temporada de 2024, esta será cumprida na próxima temporada.

Artigo 44º - Haverá a necessidade dos clubes vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) em observar o regulamento específico para estes, e em especial:

- Uniformes: Utilização de uniformes de competição contendo o “selo de formação de atletas” do CBC para todos os atletas das Entidades Participantes Integradas ao CBC, devendo ser obrigatoriamente utilizados durante os CBI's (conforme Manual de aplicação de selo de formação de atletas do CBC).
- Seguro de vida: Seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada CBI.
- Data de realização da inscrição pelos atletas no CBI: Realizar a inscrição no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antecedentes ao início de cada competição.

Artigo 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e do *World Aquatics*, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva.